



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 1764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pau Brasil publica:

- **Edital Tomada de Preços 003/2020** - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem e pavimentação de ruas no município de Pau Brasil/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital

Página 1 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de drenagem e pavimentação de ruas no município de Pau Brasil/BA.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, com todos os seus anexos.

Local: _____, _____, de _____ 2020.

Assinatura

Tomada de Preços nº. 003/2020



Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 2 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL/BA** torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por Menor Preço Global, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA**, conforme CR nº 856931/2017, com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1 - Os envelopes contendo a documentação com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser entregues até as 08h30min do dia 24/07/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, localizado na Praça Juracy Magalhães, nº 184 Centro – PAU BRASIL - Bahia.

1.2 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

2. OBJETO:

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA**, conforme CR nº 856931/2017, de acordo com o projeto básico e especificações anexas a este Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da Licitação, empresas na área de Construção Civil, regularmente estabelecida no país ou que se comprometam a se estabelecer antes da assinatura do contrato, e que atendam a todas as condições do Edital e seus anexos, parte integrante deste, independente de transcrição.

3.2 – A proponente que encontra-se em conformidade a Lei Complementar n.º 123/06, deverá obrigatoriamente entregar no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, a Declaração de enquadramento com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que possa gozar do benefícios que lhe conferem a lei vigente:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do Município, para a regularização da documentação.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração do Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimento por escrito a Comissão Permanente de Licitação, **até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da Licitação**, cujos erros e/ou omissões, porventura observados, serão dirimidos, também por escrito, **até 03 (três) dias úteis antes da mesma data da reunião mencionada**.

3.5 - A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas que

3.6.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência requerida ou decretada;

3.6.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados, ou que, embora ainda vigendo, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas, seja com a Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, ou com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

3.7 - Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto desta licitação, entretanto, será permitida a sub contratação de serviços especializados, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Pau Brasil.

3.8 - As visitas técnicas ao local da obra serão facultativas, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Pau Brasil até um dia útil anterior à data determinada para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO DE DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA OBRA, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESSE TÍTULO.

3.8.1 - A prova de vínculo do profissional mencionado no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

a) Contrato social e última alteração se houver, para o caso de sócio, ou;

b) Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com relação dos empregados), ou;

c) Contrato de trabalho particular.

3.8.2 - Acompanhará a visita técnica um preposto designado pela Prefeitura Municipal de PAU BRASIL.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praca Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



4.1 Os documentos correspondentes às fases de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, após ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados devidamente encadernados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

- Número, modalidade e objeto da licitação;
- Razão Social e endereço da Licitante;
- Identificação dos envelopes:

- ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
- ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2. A colocação de documento(s) de um envelope em outro, acarretará a inabilitação.

4.3 A documentação de HABILITAÇÃO deverá ser entregue em uma via, ordenada separadamente, autenticadas em Cartório ou cópias simples autenticadas pela Presidente da Comissão de Licitação do município de PAU BRASIL.

4.3.1. A autenticação através da Presidente da Comissão de Licitação se fará mediante a apresentação dos respectivos originais, no mínimo 24 horas antes da entrega das propostas, sob pena de desclassificação da Licitante que apresentar cópias simples sem autenticação prévia.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com todos os aditivos, ou aditivo consolidado**, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores, devidamente publicados, e no caso de Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.3. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem em seu contrato social ou documento equivalente a existência de atividade compatível com o objeto desta Licitação;

5.1.4. Declarar por escrito, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32 § 2 da Lei. 8666/93;

5.2. REGULARIDADE FISCAL

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, apresentados, dentro dos prazos de validade, os seguintes documentos:

a) FEDERAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Federais (Previdência Social);

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



b) ESTADUAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;

c) MUNICIPAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Município e Certidão de Quitação de Tributos Municipais;

5.2.4. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.5. Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5.2.6. Declarar o cumprimento do disposto no inciso V do Art. 27º, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - REGULARIDADE ECONOMICO/FINANCEIRA

5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.3.2 A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue em 01 (uma) via em original, por qualquer processo de cópia autenticada, exceto fax, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópias não autenticadas, exigir-se-ão os originais para efeito de conferência.

5.3.3 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação, **item 05**, importará na **imediate inabilitação** da licitante.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Engenheiro Civil e ou Arquiteto, que será o responsável técnico indicado, apresentando atestado(s) em nome do mesmo, comprovando a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

5.4.1.1 A demonstração de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, mediante a comprovação, através de atestado dos mais expressivos serviços realizados, em nome de profissional de nível superior pertencente ao quadro técnico, que somados comprovem experiência pertinente na execução mínima dos itens de relevância da Planilha Orçamentária – Anexo I.

5.4.2. A Comprovação de registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) para com o CREA-BA ou CAU-BA, ou com o CREA/CAU do local de sua sede, neste último caso com o visto do CREA-BA ou CAU-BA;

5.4.3. Relação completa dos componentes da equipe técnica indicada para a execução do objeto desta licitação, destacando o Responsável técnico e o Engenheiro/Arquiteto;

5.4.4. Para comprovação de vínculo do profissional com a licitante é necessário a apresentação de cópia da carteira de trabalho e ficha de registro do empregado ou do contrato de trabalho ou da ata de reunião e constituição da diretoria ou qualquer outro documento que indique a vinculação. No caso do profissional ser sócio da empresa, a comprovação deverá ser feita através do Contrato Social;

5.4.5. Declaração formal de relação das máquinas e equipamentos na execução do objeto desta licitação, também disponibilizados.

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



6 - ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O ENVELOPE Nº 2 - deverá conter os documentos relacionados a seguir, em duas vias, sem emendas e/ou rasuras, datados e assinados, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1- Carta Proposta (conforme modelo) datilografada ou digitada, expressando:

a) Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;

b) Valor Global expresso em real bem como prazo de execução, todos com sua indicação em algarismo e por extenso;

c) Validade da Proposta: prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço;

6.1.2 - Planilhas Orçamentárias completa, contendo a discriminação minuciosa de todos os serviços, bem como as respectivas quantidades, os preços unitários, parciais e globais conforme modelo da proposta de preço;

6.1.3 - Cronograma Físico/Financeiro completo e detalhado contendo percentuais e valores mensais, parciais e acumulados;

6.1.4 – Apresentação de composição de preços unitários compatíveis com os preços da planilha orçamentária, com discriminação de BDI e encargos sociais;

6.1.5 - Composição detalhada dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços unitários;

6.1.6 - Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas, não cabendo ao licitante cuja proposta tenha sido desclassificada direito a qualquer indenização;

6.1.7 - Não serão aceitas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar a responder a solução preconizada neste Edital;

6.1.8 – A proposta de Preço deverá estar assinada e devidamente carimbada por profissional Técnico da Área de engenharia Civil que seja o Responsável Técnico da empresa Licitante.

7. - FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão, através dos representantes legais, e seus respectivos credenciamentos e proposta em dois envelopes distintos;

7.2 - No caso de procuração a mesma será firmada por pessoa legalmente habilitada para este exercício e terá o fim específico para a presente licitação;

7.3 - No caso representação através de dirigentes da empresa licitante, tal situação deverá ser comprovada mediante apresentação do Contrato Social ou Estatuto Específico e, ainda, no caso de sociedade anônima, Ato de Eleição de Diretores, tudo devidamente arquivado ou registrado na repartição competente;

7.4 - Em qualquer caso, o representante deverá apresentar documento de identificação;

7.5 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

7.6 - O processamento da licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações;

7.7 - A análise e julgamento da Comissão, a respeito dos elementos de cada envelope, será efetuada nos termos da Lei 8666/93 e deste Edital, na reunião de abertura ou em reunião interna da Comissão. Nesta segunda hipótese os envelopes de preços serão rubricados por todos os participantes, para serem abertos em outra reunião, a ser previamente anunciada pela Comissão;

7.8 - Os licitantes inabilitados terão a devolução dos seus envelopes devidamente lacrados;

7.9 - Não serão objeto de exame ou deliberação, fatos ou alegações posteriores ao

Tomada de Preços nº. 003/2020

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



encerramento dos trabalhos da Comissão que não constem das respectivas atas;

8. - O PRAZO

8.1 - O prazo máximo para assinatura no Contrato, conforme minuta, será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação, prorrogável pela metade em despacho motivado da autoridade competente;

8.2 - O prazo de convocação do licitante vencedor não excederá a 15 (quinze) dias da homologação, assim como, se o mesmo não comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da convocação, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

8.3 - O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que será expedida após a assinatura do contrato, sendo que o atraso na entrega final da obra acarretará multa diária fixada no contrato;

8.4 - A empresa contratada poderá requerer prorrogação de prazo fixado no item anterior, apenas nos seguintes casos:

- a) - Interrupção dos trabalhos por determinação escrita do contratante;
- b) - Caso de força maior como tal reconhecido pela Legislação reguladora da matéria, desde que devidamente registrado no livro de ocorrências bem como, acréscimo de serviços aceita pelo contratante;
- c) - Em qualquer hipótese será lavrado o competente Termo Aditivo.

9. - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

9.1- Serão inabilitadas ou desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestadamente inexequíveis.

9.2 - O julgamento da habilitação (**ENVELOPE nº 1**) será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

9.3 - O julgamento final será procedido pela Comissão de Licitação na forma abaixo discriminada, que observará os critérios a seguir.

- a) - será considerada vencedora desta licitação a proposta que, atendida todas as condições estabelecidas neste Edital, e apresente o menor valor global;
- b) - ocorrendo à hipótese de apresentação de mais de uma proposta com o mesmo valor global, a licitação será decidida por sorteio;
- c) - a adjudicação da obra será efetivada mediante a celebração do contrato de obras entre a empresa licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, observadas as condições estabelecidas na Minuta do Contrato, nas condições deste Edital e seus respectivos Anexos e na proposta da licitante vencedora.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas com recursos financeiros oriundos de repasses de Convênio celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de PAU BRASIL para o presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

Órgão 0305. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Atividade/Projeto: 1.004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

Fonte de Recursos:00. Recursos Ordinários

Tomada de Preços nº. 003/2020

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



Elemento de Despesa: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 24. Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)

Elemento de Despesa: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO, REAJUSTAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO.

11.1 - Passadas 24 horas da assinatura do contrato a Contratada deverá prestar Garantia de execução do Contrato, em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em qualquer das modalidades previstas no Art. 56, Lei. nº 8.666/93.

11.2 – Caso a contratada não apresente a Garantia no prazo estabelecido no Item acima, implicará na rescisão unilateral do Contrato e Contratação da Licitante que possuir o segundo melhor preço registrado.

11.3 - O preço total proposto pela licitante vencedora será irreajustável pelo período de 01 (um) ano, na forma da legislação em vigor. Na hipótese de reajustamento o índice a ser adotado é o INCC – índice Nacional da Construção Civil.

11.4 - A execução dos serviços será na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, seguindo as especificações fornecidas, e o pagamento dos serviços será efetuado após a realização de medições mensais. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a liberação das medições pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de PAU BRASIL.

11.5 – Os pagamentos serão efetuados levando-se em conta, também, os repasses de recursos financeiros efetuados pela CAIXA.

11.6 - O pagamento da última parcela será efetuado após o recebimento provisório da obra, no mesmo prazo estabelecido para as anteriores.

11.7 - Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada da respectiva fatura, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de PAU BRASIL.

11.8 - Caso ocorra serviços extraordinários, resultantes de modificações de projeto devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, e caso esses serviços não constem da Planilha Orçamentária, os seus valores serão definidos em comum acordo, com a apresentação, pela Contratante, de Planilha de Composição de Custos a ser analisada e aprovada pela Contratante.

12. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, após prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório constitucional.

12.2 - Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), além de suspensão de até 02 (dois) anos para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, quando o prestador deixar de atender às especificações técnicas dos serviços, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente.

12.4 A suspensão temporária da contratada cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e

Tomada de Preços nº. 003/2020

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.5 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente a Secretaria de Finanças no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço ou ainda cobradas judicialmente.

12.6 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do serviço objeto desta licitação ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas neste instrumento e as previstas na Lei 8.666/93.

13.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito à contratada a qualquer indenização.

14. RESILIÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

15. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - A Prefeitura Municipal de PAU BRASIL exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente autorizados pela Secretaria de Administração, Infraestrutura e Transportes, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;

15.2 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato;

15.3 - O recebimento provisório da obra deverá ser solicitado pela empresa contratada, por escrito, à Prefeitura Municipal de PAU BRASIL, que terá o prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da comunicação da Contratada, para emissão do Termo de recebimento provisório;

15.4 - O recebimento definitivo da obra dar-se-á após 90 (noventa) dias do recebimento provisório, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de PAU BRASIL.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As empresas licitantes se obrigam a seguir a sistemática estabelecida neste Edital, no que tange a forma de apresentar a documentação exigida, bem assim no que diz respeito à formulação da proposta de preço;

16.2 - A Comissão de licitação não permitirá, sob nenhum pretexto, a modificação ou substituição da proposta, no todo ou em parte, ou de qualquer documento, após a entrega das mesmas;

16.3 - A licitante deverá manter na execução dos serviços, por todo prazo contratual, uma equipe técnica que assumirá perante a Prefeitura Municipal de PAU BRASIL a

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



responsabilidade pela condução dos mesmos;

16.4 - A licitante deverá colocar placa da obra, dentro do padrão usual e adequado ao tipo da obra;

16.5 - Os recursos administrativos, porventura interpostos pelos licitantes, serão os previstos no art. 109 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

16.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação, poderão ser obtidos na Comissão, Permanente de Licitação, no endereço, indicado no preâmbulo deste Edital.

17. – ANEXOS:

I - MINUTA DO CONTRATO.

II - PROJETO BÁSICO.

III - ESPECIFICAÇÕES.

IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

V - MODELO ATESTADO DE VISITA.

VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7.º DA CF.

VII - MODELO CREDENCIAL.

VIII - MODELO CARTA PROPOSTA.

IX - MODELO CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO.

X - MODELO DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO.

XI – EQUIPE TECNICA MÍNIMA.

XII - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO.

PAU BRASIL (BA), 09 de Julho de 2020.

Leiliane Silva da Cruz Mamede
Prefeitura Municipal de PAU BRASIL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO I

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATUAL DE EXECUÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO, sob regime de Empreitada por Preço Global, para execução de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PAU BRASIL e, de outro lado, a Empresa

O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.682.299/0001-53, com sede administrativa situada à Centro, CEP: PAU BRASIL/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Prefeita Municipal, brasileira, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. residente a Rua, PAU BRASIL/BA, de um lado e, de outro a Empresa _____. CNPJ n.º _____, situado à _____, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital TP 003/2020, e considerado as expressas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores publicações e demais anexos, com todas as peças, despachos, pronunciamentos e pareceres que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, como efetivamente o fazem, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto - Constitui objeto deste Contrato a execução completa e perfeita, sob o regime de Empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA**, conforme CR n.º 856931/2017, a saber.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras serão realizadas no Município, conforme planilhas e especificações que constitui o anexo do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor - Como contraprestação pela execução do objeto deste Contrato, a Contratada receberá o valor global, a saber:

R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do pagamento e Fonte - O pagamento do valor global contratado será efetuado após a liberação das faturas pela fiscalização, em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme o Boletim de Medição e o Cronograma Físico-Financeiro ajustado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aprovação das mesmas. Ocorrendo atraso, fica o contratante com o ônus dos Encargos Financeiros,

Tomada de Preços n.º 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 12 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

nos termos da Legislação Específica, se lhe couber culpa.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da dotação consignada no Orçamento Municipal, a saber:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
Órgão 0305. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Atividade/Projeto: 1.004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
Fonte de Recursos: 00. Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 24. Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)
Elemento de Despesa: 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da última parcela será efetuado após o recebimento provisório dos serviços, no mesmo prazo estabelecido para os anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos supra mencionados somente serão liberados mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva fatura em 02 (duas) vias, emitidas em nome da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos de serviços extraordinários, resultantes de modificações previamente autorizados por escrito, pela Contratante, serão processados em separado, atendidas as disposições desta condição, nos termos da Legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, totais ou parcialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo atraso no pagamento da primeira medição levar-se-á em conta a data da Ordem de Serviço e o último dia do mês em referência.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo e Garantia – O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será de: O prazo é de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos das etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto nos Artigos 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pela Contratante e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia prestada através de retenção em dinheiro, será devolvida, após o recebimento definitivo da obra com atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será dada em qualquer das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, fiança bancária ou seguro fiança e deverá ser efetuada antes do pagamento da primeira fatura apresentada pela Contratada à Contratante, ter o valor de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, ter como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO QUINTO- A garantia será devolvida após o recebimento definitivo da obra, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da Contratada para com o Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade por prejuízos decorrentes da paralisação dos serviços -

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 13 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços, ora contratados, sem que a Contratante, para tal, tenha contribuído e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação da Contratada, disso resultando prejuízo para a Contratante e a Administração, responderá a Contratada, integralmente, pelos citados prejuízos, obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcir-los, de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações da Contratada - Obriga-se a Contratada a executar, rigorosamente e cumprir, tempestivamente às determinações constantes do Edital de Licitação e Normas Técnicas atinentes aos serviços, pela mesma, executados e às disposições do presente Contrato, além dos anexos ao Edital, da Tomada de Preços n.º 003/2020, bem assim as normas explicitadas e condições do Edital de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades – Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

- I - Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada;
- II - Multa de 10% (dez por cento), além de suspensão de até 02 (dois) anos para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, quando o prestador deixar de atender às especificações técnicas dos serviços, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente;
- III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando por atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulada a pena de rescisão contratual.
- IV - multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

8.1. Em caso de inadimplemento, a Contratada ficará sujeita, por inexecução ou imperfeita execução das obrigações, aqui assumidas, além de negligência ou desídia, e outras responsabilidades dos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de atraso, na execução dos serviços objeto deste Contrato as multas a serem cobradas serão de logo, deduzidas das faturas correspondentes à época e às etapas, em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reserva-se à Contratante o direito de cobrar através de processo de execução, as importâncias devidas pela Contratada, ressalvada à cobrança direta, através da garantia prestada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Esgotados os prazos, que lhe tiverem sido concedido, para complementação do objeto contratual e sua entrega (se for o caso) a Contratada ficará automaticamente, impedida de participar de novas Licitações, enquanto não cumprir, integralmente, as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA NONA - Da fiscalização - A Contratante exercerá a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, mediante pessoal especializado, designado para tal fim, pela Contratante, sem que se deduza nem exclua, a responsabilidade da Contratada. Esta fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela Contratante, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar com responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes e Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

Tomada de Preços n.º 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 14 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reserva-se à fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissivo, não previsto no Edital de Licitação, neste Contrato, nas Leis, regulamentos, especificações ou em tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste Contrato, bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da Contratada, e seus prepostos e empregados, sem que a Contratada faça jus a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização, ressalvadas às disposições constantes do caput desta Cláusula e seu Parágrafo Primeiro são constantes do Edital de Licitação da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do reajustamento – Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das transferências e sub-empregadas - É expressamente vedada à Contratada transferir, subcontratar, no total ou em parte, os serviços, objeto deste Contrato, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do recebimento do objeto contratual - Os recebimentos provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas da Contratante, observadas as disposições constantes do Artigo 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da rescisão - A inexecução total ou parcial ou imperfeita execução do objeto contratual proporcionam a rescisão do pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São motivos suficientes, para a rescisão contratual, sem prejuízo, quando for o caso, de apuração das responsabilidades civil e penal, ou de sanções outras, inclusive de natureza administrativa, os constantes do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão contratual tanto poderá ser administrativa, como de pleno direito, amigável ou judicial, esta se resultante de decisão do Poder Judiciário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro - As partes elegem o Foro da Comarca de Pau Brasil, Estado da Bahia, renunciando-se como se renuncia, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por terem acordado, justo e contratado, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, todas de igual teor, forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas infrafirmadas.

, Bahia, ___ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal de PAU BRASIL – Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Página 15 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



ANEXO II PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico completo

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Página 16 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



ANEXO III ESPECIFICAÇÕES

As especificações

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NLYKDITHCUGXAHTY4LQNAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Página 17 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



ANEXO IV

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NLYKDITHCUGXAHTY4LQNAW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Página 18 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O signatário (responsável téc da presente, em nome da empresa _____), efetivamente vistoriou o local onde serão executados os serviços e obras objeto da Tomada de Preços nº 003/2020.

PAU BRASIL, ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de PAU BRASIL

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 19 de 25
Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de ____ de ____.

Representante Legal

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br

Página 20 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal



ANEXO VII

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
MODELO CREDENCIAL**

Na qualidade de Representante Legal por nossa empresa, credenciamos oSr(a).
_____, brasileiro(a), estado civil, portadora do Registro de Identidade
nº _____ expedido _____, devidamente inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º _____, como meu mandatário,
para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao
procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital n.º 003/2020.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Página 21 de 25

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

**ANEXO VIII
MODELO CARTA PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

_____, de _____, de _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 003/2020 -

Prezados Senhores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA**, conforme CR nº 856931/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preço relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global incluindo todos os lotes desta proposta é de R\$ (.....), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiro ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de PAU BRASIL.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado por nossa empresa, e aprovado pelo Município de PAU BRASIL, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de 90 (noventa) dias corridos a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do Município de PAU BRASIL, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município de Pau Brasil, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Acompanham esta Proposta de Preços o Cronograma Físico-financeiro conforme modelo do Anexo IX e as Planilhas detalhadas dos serviços conforme modelo do Anexo IV do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 003/2020.

Atenciosamente,
Representante Legal

Tomada de Preços nº. 003/2020

Praça Juracy Magalhães, 164 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO IX

**CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020**

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MODELO DECLARAÇÃO

_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ n.º _____, com sede à _____, ____/____/____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de ____ de ____.

Licitante interessado

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NO CANTEIRO DE OBRA

DESCRIMINAÇÃO	CREA/CAU	QUANTIDADE
Eng.º Engenheiro Civil		01

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/RG), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 003/2020.

PAU BRASIL, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Pavimentação e Drenagem no Município de Pau Brasil-BA.

Proposta SICONV 856931/2017- CT 1047267-69/2017.

As Especificações Técnicas a seguir têm o objetivo de nortear a execução dos serviços previstos no projeto de pavimentação e drenagem a ser realizado no município de Pau Brasil–Bahia.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra – Conforme modelo do Ministério das Cidades:

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões de 2,40 m de largura e 1,20 m de altura e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Ministério das Cidades.

A placa deverá ser em chapa galvanizada NR.18 e pintada com tinta a óleo ou esmalte sintético, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3” x 3” .

Depósito em madeira

Abrigo provisório Será executado abrigo provisório de obra em chapa de madeira compensada com banheiro para escritório/depósito, cobertura em fibrocimento 6 mm, incluso cobertura e instalações.

PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Locação e nivelamento do terreno das obras e serviços de pavimentação.

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total. Deverá ser executado a locação e o nivelamento da obra de acordo com a planta de situação. Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização de subleito e compactação com 20 cm de espessura

A operação de regularização do subleito se dará dentro da faixa de domínio da via, respeitando-se os limites do estaqueamento e off-set's.

- a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto;
- b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida;
- c) Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos devem ser lançados preferencialmente após a escarificação, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes, blocos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e outros materiais estranhos, devem ser removidos;
- d) Caso seja necessário bota-fora, o mesmo deve ser feito lançando-se o excesso em locais que não causem prejuízo ao meio ambiente, à drenagem ou às obras de arte ou em locais a serem indicados pela Fiscalização;

Procedimento de execução da escarificação:

- a) Inicialmente deve ser procedida uma verificação geral mediante o nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem), com as cotas previstas no projeto;
- b) Após a marcação topográfica da Regularização, proceder-se-á a escarificação, até 0,20m abaixo da cota de projeto, e o espalhamento do material escarificado até a cota estabelecida.

**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO
COLCHÃO DE AREIA**

Deve ser utilizada, na confecção do colchão, areia média ou grossa, isenta de matéria orgânica ou outras impurezas prejudiciais às suas condições drenantes. O equivalente de areia do material empregado deve ser igual ou superior a 50%.

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

A areia a ser utilizada deve ser transportada por caminhões basculantes.

A espessura do colchão de areia a ser executado será de no mínimo 15 cm.

Antes do início do trabalho de pavimentação com paralelepípedos, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base), deverão estar concluídas.

Assentamentos dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos são assentados, sobre a camada da base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto. Em geral, este abaulamento será representado por uma parábola, cuja flecha é 1/65 da largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio.

Uma vez assentes os paralelepípedos, deverão ser comprimidos com um rolo compressor ou, então, quando não se dispuser deste equipamento, com o soquete manual.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em função de trechos retos, em alargamentos para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1 cm acima do cordel. Em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprimido que o comum, em vez de colocar um



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

paralelepípedo de dimensão comum, coloca-se um paralelepípedo mais um pedaço de paralelepípedo.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não deverão exceder 1,5 cm.

Junção de trechos retos.

Quando se tiver que fazer a junção de tais trechos retos de paralelepípedos, executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelos formando assim um triângulo, procede-se do seguinte modo: arranca-se um certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Deve-se arranjar as fileiras de tal modo que se a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Rejuntamento

As juntas dos paralelepípedos serão rejuntadas com “calda” de cimento portland e areia, que são colocados nas juntas, com auxílio de regadores tipo bico de pato.

MEIO-FIO

As guias pré-fabricadas em concreto simples devem ter as seguintes dimensões: 100 cm de comprimento, 15 cm na base e 30 cm de altura. Os meio-fios de concreto simples deverão apresentar uma resistência mínima aos vinte e oito dias de $F_{ck} \geq 25$ Mpa.

Procedimento de execução

- a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- b) execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios;

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- c) assentamento dos meios-fios pré-moldados, respeitando-se alinhamento e nivelamento.
- d) rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3
- e) peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

CALÇADA

Passeio em concreto $e= 0,07m$, com preparo da caixa. A base em solo deverá estar nivelada e compactada.

Procedimento de execução: Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que serão em ripa formando quadrados.

Em seguida será lançada camada em concreto não estrutural com $e=7$ cm, com acabamento despolado. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente.

Procedimento de execução

Promover o rebaixamento do passeio e meio-fio, de modo a facilitar a instalação de rampa em concreto ranhurado, com inclinação $\leq 8,33\%$.

ATERRO COMPACTADO

Será executado com o material argilo-arenoso retirado das proximidades que será aplicado em camadas consecutivas na região determinada. Deverão ser aplicadas no mínimo 03 camadas do material de maneira a assegurar a perfeita acomodação da terra. A compactação pode ser realizada com maco de 30 kg ou placa vibratória. Sua espessura será de no mínimo 20cm que pode variar dependendo da morfologia do terreno.

LADRILHO HIDRÁULICO - PISO TÁTIL

O piso tátil tem a função de sinalizar perigo ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico.



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

O piso tátil será em placa/lajota de concreto com dimensões de 25 x 25 cm, as placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

SINALIZAÇÃO

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

As placas de identificação dos logradouros deverão ser produzidas e afixadas unicamente como expostas a seguir.

Procedimento de execução

Placa: Chapa de aço zincado nas duas faces, de espessura mínima de 0,50 mm. alumínio conforme ASTM 50 52 H 38 com espessura mínima de 1,5 mm.

- Sinais Gráficos: Película vinílica sensível branca Scotch Cal da 3M, impressão por serigrafia esmaltada;
- Cores: as placas de logradouros denominados terão fundo azul e os sinais gráficos brancos;
- Tipografia: Helvética médium.

PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

A Sinalização Vertical será efetuada de acordo com os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, através do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, aprovado pela Resolução do CONTRAN N°180, de 26 de agosto de 2005.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

Procedimento de Execução

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Pau Brasil

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semi-fosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorefletivas) ou retrorefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

LIMPEZA FINAL

A Prefeitura Municipal se responsabiliza em entregar a obra devidamente limpa sem qualquer resíduo sólido de materiais de construção.

Adebaldo Rodrigues dos Santos
Engº Civil-CREA-18459/D

Praça Juracy Magalhães, 184 - Centro
45.890-000 - Pau Brasil - Bahia
e-mail: gabinete@paubrasil.ba.gov.br



PLANILHA MÚLTIPLA v3.0.5

Tipo de Orçamento
Proposto ▼

Acompanhamento
PLE ▼

DADOS DO CONTRATO

NOVIDADES DA VERSÃO

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ

QCI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 02-2019.xls.

PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
Município/UF:	PAU BRASIL / BA
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	856931/2017
Valor do Repasse Contratado (R\$):	395.864,49
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	3.958,64
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	3.958,64
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2019

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Adebaldo Rodrigues dos Santos
CREA/CAU:	18.459/D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	09/07/2020

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	09/07/2020

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

MENU

Novidades da Versão

V3.0.0

GERAL

- Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016. Acompanhamento por Eventos.

V3.0.1

GERAL

- Ajustes de formatações.

PO

- Correção da aplicação do BDI não desonerado.
- Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo 'Orçamento I

V3.0.2

GERAL

- Ajustes de formatações.
- Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE.

ORÇAMENTO

- Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 lin

CRONOGRAMA

- Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros

QCI

- Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI.

RRE

- Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.

V3.0.3

GERAL

- Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE.

CÁLCULO

- Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.

V3.0.4

BDI

- Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado.

CRONOGRAMA

- Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais.

QCI

- Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a

V3.0.5

GERAL

- Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.

PMv3.0.4

4 / 24

Licitado'.

has.

—

reprogramar de CP).

PMv3.0.4

5 / 24



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,77%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAU BRASIL / BA
Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos
CREA/CAU: 18.459/D



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
-------------------------	---------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAU BRASIL / BA
Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos

CREA/CAU: 18.459/D

ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAU BRASIL / BA
Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico

Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos

CREA/CAU: 18.459/D

ART/RRT: 0

-



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 02-2019.xls)	DATA BASE 02-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0	MUNICÍPIO / UF PAU BRASIL / BA	BDI 1 25,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									399.823,13
1.			SERVICIOS PRELIMINARES						985,48
1.1.			SERVICIOS PRELIMINARES						985,48
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	272,46	BDI 1	342,18	985,48 RA
2.			PAVIMENTAÇÃO						332.339,85
2.1.			SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.226,33	0,35	BDI 1	0,44	1.419,59 RA
2.1.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.226,33	1,23	BDI 1	1,54	4.968,55 RA
2.1.2.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.226,33	50,20	BDI 1	63,05	203.420,11 RA
2.1.3.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA	T x KM	85.368,69	0,69	BDI 1	0,87	74.270,76 RA
2.1.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO); AF_06/2016	M	1.143,08	33,62	BDI 1	42,22	48.260,84 RA
2.1.5.	SINAPI								
3.			CALÇADA						62.889,29
3.1.			EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - E = 7 CM	M3	98,86	382,52	BDI 1	480,41	47.493,33 RA
3.1.1.	SINAPI	94991							
3.1.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	282,45	31,88	BDI 1	40,04	11.309,30 RA
3.1.3.	Composição	ORSE 9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	48,30	67,37	BDI 1	84,61	4.086,66 RA
4.			SINALIZAÇÃO						3.608,51
4.1.			SINALIZAÇÃO						3.608,51
4.1.1.	Composição	ORSE 10712	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,83	295,43	BDI 1	371,03	1.050,01 RA
4.1.2.	Composição	ORSE 10808	CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00	94,89	BDI 1	119,17	1.191,70 RA
4.1.3.	SINAPI	73916/002	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM (NOME DE RUA)	UND	15,00	72,55	BDI 1	91,12	1.366,80 RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CF - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos
CREA/CAU: 18.459/D
ART/RRT: 0

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICONV Nº OPERAÇÃO 0 PROPONENTE / TOMADOR Nº OPERAÇÃO 0
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 856931/2017 MUNICÍPIO DE PAU BRASIL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0	SERVÇOS PRELIMINARES		-	
1.	SERVÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	
2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
2.1.1.	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.226,33	
2.1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.226,33	
2.1.3.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.226,33	
2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	T x KM	85.368,69	
2.1.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.143,08	
3.	CALÇADA		-	
3.1.	CALÇADA			
3.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - E = 7 CM	M3	98,86	
3.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	282,45	
3.1.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	48,30	
4.	SINALIZAÇÃO		-	
4.1.	SINALIZAÇÃO			
4.1.1.	CONFECCAO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,83	
4.1.2.	CONFECCAO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00	
4.1.3.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 16. 12X18CM (NOME DE RUA)	UND	15,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVICOS PRELIMINARES			
	1	2	3	4
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	985,48	85.021,36	104.980,27	79.658,96
SERVÇOS PRELIMINARES	2,88			
PAVIMENTAÇÃO		801,90	1.017,50	795,69
PAVIMENTAÇÃO		801,90	1.017,50	795,69
PAVIMENTAÇÃO		801,90	1.017,50	795,69
PAVIMENTAÇÃO		21.218,27	26.923,05	21.053,96
PAVIMENTAÇÃO		341,40	364,50	227,34
CALÇADA				
CALÇADA				
CALÇADA				
SINALIZAÇÃO				
SINALIZAÇÃO				
SINALIZAÇÃO				

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos
CREA/CAU: 16.459/D
ART/RRT:

Responsável 1
Nome: Adoba
CREA/CAU: 1
ART/RRT:

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICONV PROPONENTE / TOMADOR Nº OPERAÇÃO PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 856931/2017 MUNICÍPIO DE PAU BRASIL 0 MUNICÍPIO DE PAU BRASIL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MUNICÍPIO DE PAU BRASIL									
				5	6	7	8	9	10	11	12	13	
0				12.221,34	19.846,41	3.537,77	15.894,76	21.734,63	42.832,84	9.500,80	3.608,51		
1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES												
1.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES		-										
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88										
2.	PAVIMENTAÇÃO												
2.1.	PAVIMENTAÇÃO		-										
2.1.1.	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.226,33		198,24				413,00				
2.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.226,33		198,24				413,00				
2.1.3.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.226,33		198,24				413,00				
2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	T x KM	85.368,69		5.245,43				10.927,98				
2.1.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.143,08		56,64				153,20				
3.	CALÇADA												
3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - E = 7 CM	M3	98,86	19,65		5,35	24,93	34,45		14,48			
3.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	282,45	56,15		15,29	71,23	98,42		41,36			
3.1.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	48,30	6,30		4,20	12,60	14,70		10,50			
4.	SINALIZAÇÃO												
4.1.	SINALIZAÇÃO		-										
4.1.1.	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,83								2,83		
4.1.2.	CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00								10,00		
4.1.3.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM (NOME DE RUA)	UND	15,00								15,00		

PAU BRASIL / BA

Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020

Data

técnico

Ido Rodrigues dos Santos
8.459/D

Responsável Técnico

Nome: Adelsaido Rodrigues dos Santos
CREA/CAU: 18.459/D
ART/RRT:

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICONV
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 856931/2017

Item	Descrição	Unidade	Quantidade				
0	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88				
2	PAVIMENTAÇÃO		-				
2.1.	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.226,33				
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	3.226,33				
2.1.2.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.226,33				
2.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	T x KM	85.368,69				
2.1.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	1.143,08				
2.1.5.	3. CALÇADA		-				
3.	CALÇADA		-				
3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - E = 7 CM	M3	98,86				
3.1.1.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	282,45				
3.1.2.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	48,30				
3.1.3.	4. SINALIZAÇÃO		-				
4.	SINALIZAÇÃO		-				
4.1.	CONFECCÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,83				
4.1.1.	CONFECCÃO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	10,00				
4.1.2.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM (NOME DE RUA)	UND	15,00				
4.1.3.							

PAU BRASIL / BA
Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 2 do Orçamento



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------------------	--	---	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	985,48	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
				100,00%										
2.	PAVIMENTAÇÃO	332.339,85	% Período:	25,58%	31,59%	23,97%	18,86%							
3.	CALÇADA	62.889,29	% Período:		25,27%	34,56%	40,17%							
4.	SINALIZAÇÃO	3.608,51	% Período:				100,00%							
Total: R\$ 399.823,13														
Período:	%:			21,51%	30,23%	25,36%	22,90%							
	Repasso:	85.155,29		119.678,25	100.389,69	90.641,26								
	Contrapartida:	851,55		1.196,78	1.003,90	906,41								
	Outros:	-		-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	86.006,84		120.875,03	101.393,59	91.547,67								
	%:			21,51%	51,74%	77,10%	100,00%							
	Repasso:	85.155,29		204.833,54	305.223,23	395.864,49								
	Contrapartida:	851,55		2.048,33	3.052,23	3.958,64								
	Outros:	-		-	-	-								
	Investimento:	86.006,84		206.881,87	308.275,46	399.823,13								

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Adebaldo Rodrigues dos Santos
CREA/CAU: 18.459/D
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
OGU **LÍCIDO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	
------------------	--------------------------	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	985,48	% Período:	03/19
2.	PAVIMENTAÇÃO	332.339,85	% Período:	
3.	CALÇADA	62.889,29	% Período:	
4.	SINALIZAÇÃO	3.608,51	% Período:	
Total: R\$ 399.823,13				
	Período:		%:	
			Repasses:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
	Acumulado:		%:	
			Repasses:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

PAU BRASIL / BA

Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020

Data



CRONOGRAMA FÍSIC
OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
------------------	--------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	985,48	% Período:
2.	PAVIMENTAÇÃO	332.339,85	% Período:
3.	CALÇADA	62.889,29	% Período:
4.	SINALIZAÇÃO	3.608,51	% Período:

Total: R\$ 399.823,13			%:
Período:		Repasso:	
		Contrapartida:	
		Outros:	
		Investimento:	
Acumulado:		%:	
		Repasso:	
		Contrapartida:	
		Outros:	
		Investimento:	

PAU BRASIL / BA _____

Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020 _____

Data

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Titulo dos Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	PAVIMENTAÇÃO - DIVERSAS	PAVIMENTAÇÃO - RUA A -	PRACA LUIZ ALCEGUINES RUA	ALCEGUINES RUA	ALCEGUINES RUA	RUA B	RUA B	CAÇADA	CAÇADA - DIVERSAS	RUA D	PRACA LUIZ INGLEIRA	RUA D	CAÇADA RUA D	SINALIZAÇÃO	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25			
Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																													
F	1 Administração Local	1																											
F	2 SERVIÇOS PRELIMINARES																												
F	3 PAVIMENTAÇÃO		1	2	3		4							4															
F	4 CALÇADA					4		4	2	3		4																	
F	5 SINALIZAÇÃO												4																



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	ApELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	--------------------------	---	---	------------------------

Medição: **1** Período: **00/01/1900 a 00/01/1900** % Realizado Período.: **0,00%** % Realizado Acum.: **0,00%**

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
3	PAVIMENTAÇÃO																									
4	CALÇADA																									
5	SINALIZAÇÃO																									

Data das Medições												
Medições	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período:	% 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	% 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	MUNICÍPIO / UF PAU BRASIL / BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM			RECURSO OGU	REPASSE 395.864,49	CONTRAPARTIDA 3.958,64	INVESTIMENTO 399.823,13

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS PRELIMINARES	Análise Concluída / A Licitar	2.149,40	m²	LOTE 1	975,72	9,76	-	985,48
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Análise Concluída / A Licitar	2.149,40	m²	LOTE 1	329.049,36	3.290,49	-	332.339,85
3.	Pavimentação	Pavimentação de calçadas	CALÇADA	Análise Concluída / A Licitar	2.149,40	m²	LOTE 1	62.266,62	622,67	-	62.889,29
4.	Pavimentação	Sinalização	SINALIZAÇÃO	Análise Concluída / A Licitar	2.149,40	m²	LOTE 1	3.572,79	35,72	-	3.608,51
TOTAL								395.864,49 (99,01%)	3.958,64 (0,99%)	- (0,00%)	399.823,13 (100,00%)

Observações:

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Representante Tomador
Nome:
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PAU BRASIL		Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Início de Obra 00/01/00
Nº CTEF 0	Empresa Executora 0	CNPJ 0	Município / UF PAU BRASIL / BA	Período da Medição 00/01/1900 a 00/01/1900	Nº Medição 1

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Realizado Acumulado: 0,00%

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
			Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF:		TOTAL:	-	-	-	-	-	-
1.	SERVICIOS PRELIMINARES	985,48	-	-	-	-	-	-
1.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	985,48	-	-	-	-	-	-
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	985,48	-	-	-	-	-	-
2.	PAVIMENTAÇÃO	332.339,85	-	-	-	-	-	-
2.1.	PAVIMENTAÇÃO	332.339,85	-	-	-	-	-	-
2.1.1.	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1.419,59	-	-	-	-	-	-
2.1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	4.968,55	-	-	-	-	-	-
2.1.3.	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	203.420,11	-	-	-	-	-	-
2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	74.270,76	-	-	-	-	-	-
2.1.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	48.260,84	-	-	-	-	-	-
3.	CALÇADA	62.889,29	-	-	-	-	-	-
3.1.	CALÇADA	62.889,29	-	-	-	-	-	-
3.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - E = 7 CM	47.493,33	-	-	-	-	-	-
3.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	11.309,30	-	-	-	-	-	-
3.1.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	4.086,66	-	-	-	-	-	-
4.	SINALIZAÇÃO	3.608,51	-	-	-	-	-	-
4.1.	SINALIZAÇÃO	3.608,51	-	-	-	-	-	-
4.1.1.	CONFECCAO DE PLACA DE SINALIZACAO TOTALMENTE REFLETIVA	1.050,01	-	-	-	-	-	-
4.1.2.	CONFECCAO SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZACAO	1.191,70	-	-	-	-	-	-
4.1.3.	PLACA DE IDENTIFICACAO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM (NOME DE RUA)	1.366,80	-	-	-	-	-	-

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.



BM - Boletim de Medição
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PAU BRASIL		Nº Operação 0	Nº SICONV 858931/2017	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Início de Obra 00/01/00
Nº CTEF 0	Empresa Executora 0	CNPJ 0	Município / UF PAU BRASIL / BA	Período da Medição 00/01/1900 a 00/01/1900	Nº Medição 1

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Realizado Acumulado: 0,00%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
Item	Descrição		Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: TOTAL: - - - - - - - - - -									

PAU BRASIL / BA
Local
quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE PAU BRASIL	Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 856931/2017	VALORES CONTRATADOS (R\$):			RECURSO OGU
APelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	MUNICÍPIO / UF PAU BRASIL / BA		REPASSE 395.864,49	CONTRAPARTIDA 3.958,64	INVESTIMENTO 399.823,13	Nº RRE 1

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: jul-20 100,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
--------------------------------	--	------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.	
								Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	Análise Concluída / A Licitar	2149,4	m²	LOTE 1	1	985,48	-	-	-	0,00%	
2.	PAVIMENTAÇÃO	Análise Concluída / A Licitar	2149,4	m²	LOTE 1	1	332.339,85	-	-	-	0,00%	
3.	CALÇADA	Análise Concluída / A Licitar	2149,4	m²	LOTE 1	1	62.889,29	-	-	-	0,00%	
4.	SINALIZAÇÃO	Análise Concluída / A Licitar	2149,4	m²	LOTE 1	1	3.608,51	-	-	-	0,00%	
							(%)	(100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)	
							Repasse	395.864,49	-	-	-	0,00%
							Contrapartida	3.958,64	-	-	-	
							Outros	-	-	-	-	
							Investimento	399.823,13	-	-	-	

Acumulado Anterior: 0,00%

Observações:

PAU BRASIL / BA
Local

quinta-feira, 9 de julho de 2020
Data

Representante Tomador
Nome: 0
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Ofício nº: [REDACTED]

PAU BRASIL / BA, 09 de julho de 2020

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GIGOV [REDACTED]

Assunto: 1ª Solicitação de Desbloqueio de Recursos.
REF: Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 856931/2017

Objeto: 0
Proponente /
Tomador: MUNICÍPIO DE PAU BRASIL

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

	Valores Vigentes do TC/CR	Evolução da 1ª Medição	Valores Medidos Acumulados
Repasse:	R\$ 395.864,49	R\$ -	R\$ -
Contrapartida Financeira:	R\$ 3.958,64	R\$ -	R\$ -
Outros:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimento:	R\$ 399.823,13	R\$ -	R\$ -
Execução Física:	-	0,00%	0,00%

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

0
PREFEITA MUNICIPAL